

DECRETO Nº 23.797/2010

SÚMULA: “Altera os artigos 1º e 3º do anexo único do Decreto nº 17.238/2002 regulamentando a Avaliação Especial de Desempenho para servidores da Guarda Municipal em Estágio Probatório.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56 inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 8281/10,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 17.238/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A avaliação Especial de Desempenho para os Servidores em Estágio Probatório deverá ser registrada em instrumento próprio e individual - Formulário de Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório (parte do anexo), e para os servidores da Guarda Municipal, além dos critérios de avaliação, a aprovação no Curso de Formação Técnico Profissional para Guarda Municipal, é requisito indispensável para continuidade da avaliação de desempenho e aquisição de estabilidade no Cargo de Guarda Municipal.”

Art. 2º - Os itens “B”, “C” do artigo 3º do Decreto 17.238/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“B”- Pontualidade

Cumprimento do horário estabelecido para o trabalho e comparecimento no Curso de Formação Técnico Profissional para a Guarda Municipal

“C” - Assiduidade

Comparecimento contínuo ao trabalho, desempenhando as atividades que estão em sua esfera de competência, e para os servidores da Guarda Municipal, a cada falta injustificada perde 0,5 pontos do resultado final da avaliação.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de agosto de 2010.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal